



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Estado de Minas Gerais

Nº

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 352

1975.

Dispõe sobre a realização de despesas de Capital em

O Povo do Município de Pirapetitinga, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no exercício de 1975, todas as despesas de Capital incluídas no Programa Anual de Trabalho do Executivo, a que se refere o artigo 2º, nº III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, para o que // poderá dispender até o limite das respectivas dotações orçamentares e // eventuais créditos suplementares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrários, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, em 29/08/1974.

Antonio Ribeiro Netto

Prefeito Municipal

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário